



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

INDICAÇÃO

INDICO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto à Secretaria competente, para criar centros de distribuição de alimentos e refeições, considerando a flexibilização quanto a responsabilidade dos bares, lanchonetes, restaurantes, supermercados e produtores sobre a doação de alimentos.

JUSTIFICATIVA

A LEI Nº 14.016, DE 23 DE JUNHO DE 2020 dispõe sobre o combate ao desperdício de alimentos e a doação de excedentes de alimentos para o consumo humano.

O texto da lei supracitada traz as seguintes informações:

*“Art. 1º Os estabelecimentos dedicados à produção e ao fornecimento de alimentos, incluídos alimentos **in natura**, produtos industrializados e refeições prontas para o consumo, ficam autorizados a doar os excedentes não comercializados e ainda próprios para o consumo humano que atendam aos seguintes critérios:*

I - estejam dentro do prazo de validade e nas condições de conservação especificadas pelo fabricante, quando aplicáveis;

II - não tenham comprometidas sua integridade e a segurança sanitária, mesmo que haja danos à sua embalagem;

III - tenham mantidas suas propriedades nutricionais e a segurança sanitária, ainda que tenham sofrido dano parcial ou apresentem aspecto comercialmente indesejável.”

Visto a pandemia que o mundo está passando, é de suma importância a criação de mecanismos que consigam garantir as necessidades básicas da



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP***

população e trazer maior segurança alimentar. A doação poderá ser realizada de forma direta, em colaboração com o poder público ou por meio de centros de distribuições.

Como sugestão, tais unidades de distribuição poderiam ser anexadas aos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), visto a sua localização de fácil acesso aos munícipes e o trabalho já realizado nestas unidades, utilizando todo o cadastramento já realizado das famílias mais carentes do nosso município.

Ainda ressalto a grande importância do tratativa quanto a diminuição do desperdício de alimentos. De acordo com a FAO (Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura), mais de 820 milhões de pessoas passam fome no mundo, sendo que um terço dos alimentos produzidos são desperdiçados diariamente. Esta é uma das contradições mais tristes da vida moderna e pede por ações que ajudem a modificar essa realidade.

A criação destes centros de distribuições forneceriam alimentação de qualidade para inúmeras famílias e trariam melhorias na qualidade de vida, fornecendo o básico e facilitando a melhora em outras questões.

Plenário Joab José Pucinelli, aos 25 de Junho de 2020.

Arthur Machado Spíndola
Vereador